****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 214, Ano 60, Quinta-feira.**

**19 de Novembro de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 467, DE 18 DE NOVEMBRO DE**

**2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor GIORDANO MORANGUEIRA MAGRI, RF

807.721.5, para, nos dias 19 e 20 de novembro de 2015, substituir

o senhor EDUARDO MATARAZZO SUPLICY, RF 822.022.1, no

cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal

de Direitos Humanos e Cidadania, em virtude de seu afastamento

para empreender viagem à cidade de Bogotá – Colômbia,

para participar do evento “Seminário Internacional pela

Erradicação da Pobreza pelo Direito à Cidade”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de

novembro de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Secretarias, Pág.01**

**PORTARIA 1749, DE 18 DE NOVEMBRO DE**

**2015**

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal Substituto,

no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto

53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora DEBORA OLIVEIRA SOUZA, RF

777.898.8, do cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, DA

Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de

Administração e Finanças, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo I,

tabela “D” do Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de novembro

de 2015.

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal Substituto

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 916, DE 18 DE NOVEMBRO**

**DE 2015**

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal Substituto,

no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto

53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO

1 – MAGALI MARTINHO RENTE ROCHA, RF 635.859.4, para

exercer o cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão

de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração

e Finanças, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, constante do anexo I, Tabela

“D” do Decreto 50.995/2009.

2 – SHEILA ALICE GOMES DA SILVA, RG 34.216.976-2-SSP/

SP, para exercer o cargo de Coordenador II, Ref. DAS-13, do

Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria

de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante da

Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de novembro

de 2015.

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal Substituto

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**EXPEDIÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE**

**USO CENTRAL ABASTECIMENTO PÁTIO DO PARI**

**- COSAN**

DESPACHOS DO COORDENADOR

2015-0.115.851-8

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

–COSAN – RESOLVE: 1.DEFERIR, o pedido de expedição do

Termo de Permissão de Uso para empresa W.R.Martins Oliveira

Cereais Ltda-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

20.278.197/0001-32 passará ser permissionária do Boxe nº

01/02 rua “A”, com área de 43,52m² na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de

hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portarianº051/12–ABAST/SMSP,Portaria Intersecretarial 06/

SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº

56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

2015-0.224.977-0

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –

COSAN - RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do Termo

de Permissão de Uso para empresa Fernandes Hortifruti Ltda-

ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.833.919/0001-69

passará ser permissionária do Boxe nº27/ 28 rua “A”, com área

de 30,34m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para

operar no ramo de comércio de hortifrutícula, com fundamento

no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº 051/12–ABAST/

SMSP,Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto

nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as

disposições legais vigentes.

2013-0.379.473-6

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –

COSAN - RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do Termo

de Permissão de Uso para empresa Marron Horti Fruti Ltda-EPP

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.426.967/0001-07

passará ser permissionária do Boxe nº 36/37/38 rua “A”, com

área de 44,85m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari,

para operar no ramo de comércio de hortifrutícula, com fundamento

no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº 051/12–BAST/

SMSP,Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto

nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as

disposições legais vigentes.

**2013-0.379.486-8**

O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no

uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial

o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº

56.399/2015. RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do

Termo de Permissão de Uso para empresa Antônio Borges-ME

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.671.462/0001-69

passará ser permissionária do Boxe nº 19/20, rua “D”, com área

de 21,60m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para

operar no ramo de comércio de hortifrutícula, com fundamento

no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº 051/12–ABAST/SMSP,

Portaria Intersecretarial 6/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº

54.597/2013, respeitando as disposições legais vigentes.

**EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO**

**2015-0.130.998-2**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: **Jose**

**Pereira da Costa Hortifruti – ME** - CNPJ nº 22.174.202/0001-

92 - Objeto: Área de 14,35 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe 42, Rua A.

**2013-0.357.550-3**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: **Marcos**

**Firmino Afonso – ME** - CNPJ nº 07.852.097/0001-00 - Objeto:

Área de 57,31 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe 31/32/33, Rua B.

**2013-0.366.006-3**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: **Hortifruti**

**Bezerra Ltda - ME** - CNPJ nº 22.408.416/0001-86 - Objeto:

Área de 106,94 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 11/12/13/14/15/16/17,

Rua A.

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

**2015-0.182.610-3**

COSAN – Solicita alteração do ramo de atividade do boxe

no MM Paulistano – A Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional-COSAN, no uso das atribuições dada por Lei, especialmente

o Decreto nº 56.399/2015 e Decreto nº46.398, de

28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. À vista das informações

e dos demais elementos contidos no presente, notadamente da

manifestação da Supervisão de Mercados e Sacolões e da Assessoria

Jurídica, que adoto e acolho como razão de decidir, INDEFIRO

o pedido formulado pela empresa Distribuidora de Hortifrutigranjeiros

MS Peach Frutt Ltda, pessoa jurídica de direito

privado devidamente inscrita no CNPJ nº 02.605.097/0001-91,

que deverá aguardar melhor oportunidade.

**2015-0.246.132-0**

COSAN – Solicita alteração do ramo de atividade do boxe

no MM Paulistano - A Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional-COSAN, no uso das atribuições dada por Lei,

especialmente o Decreto nº 56.399/2015 e Decreto nº46.398,

de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: À vista das informações

e dos demais elementos contidos no presente, notadamente

da manifestação da Supervisão de Mercados e Sacolões e da

Assessoria Jurídica, que adoto e acolho como razão de decidir,

INDEFIRO o pedido formulado pela empresa Elaine Karina

Urbano-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente

inscrita no CNPJ nº 03.672.836/0001-20, que deverá aguardar

melhor oportunidade.

**2015-0.229.003-7**

COSAN - Solicita alteração no ramo de atividade do boxe

no MM Paulistano – A Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional-COSAN, no uso das atribuições dada por Lei, especialmente

o Decreto nº 56.399/2015 e Decreto nº46.398, de

28 de setembro de 2005 – RESOLVE: 1. À vista das informações

e dos demais elementos contidos no presente, notadamente

da manifestação da Supervisão de Mercados e Sacolões e da

Assessoria Jurídica, que adoto e acolho como razão de decidir,

INDEFIRO o pedido formulado pela empresa Frutícola Borgatto

Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita

no CNPJ nº 50.286.897/0001-30, que deverá aguardar melhor

oportunidade.

**EXPEDIÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE**

**USO – SDTE/COSAN.**

2014-0.012.327-1

I – À vista da competência que me é conferida pelos

Decretos nº 56.399/2015 e Decreto nº 46.398/2005 e dos

elementos de convicção contidos no presente, Rerratifico o

despacho publicado no DOC de 22/09/2015 pag. 3, ONDE SE

LÊ: boxe 13/14/15 LEIA – SE: boxe 14/15/16, ratificando seus

demais termos.

**Servidor, Pág.25**

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DESS - 1**

**SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

NEG = LM Negada

****

**Licitação, Pág.89**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATOS**

**2005-0.253.339-7**

TERMO DE ADITAMENTO 014/2015/SDTE - Contrato nº

024/SMTRAB/2005

Locatária: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo - SDTE.

Locadores: Nelson Pereira Gomes e Laurinda da Conceição

Martins Gomes

Representante Legal: Lurdes Martins Pereira de Carvalho

Objeto Contratual: Locação de imóvel situado no bairro de

Santana - SP

Objeto do Aditamento: Prorrogação pelo período de 12

meses, contados a partir de 07/11/2015; e

Alteração dos locadores - para fazer constar, no preâmbulo

do contrato 0024/SMTRAB/2005, atual SDTE, e seus aditamentos,

como LOCADORA a empresa Opção Plural Administração

de Bens Próprios, com sede nesta Capital, na Avenida Nova

Cantareira nº 4504, ap. 24, Bloco B Versalles – Tucuruvi, inscrita

no CNPJ/MF, sob o nº 22.004.266/0001-45, em decorrência da

transferência de propriedade.

Data da assinatura: 06/11/2015.

Valor global: R$ 232.844,04 (duzentos e trinta e dois mil,

oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.02

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela locatária;

Lurdes Martins Pereira de Carvalho, pela locadora.

**2008-0.159.361-8**

7º TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº 02/2009/SEMDET

Locatária: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo - SDTE.

Locadores: Kazuo Sakuda e Yaeko Arakaki Sakuda

Objeto Contratual: Locação de imóvel onde se encontra

instalado o CATe São Mateus

Objeto do Aditamento: Prorrogação:

Vigência: 12 meses, contados a partir de 30/11/2015

Data da assinatura: 13/11/2015.

Valor global: R$ 108.737,28 (cento e oito mil, setecentos e

trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Dotações Orçamentárias:

30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.36.00.00 e 30.10.11.334.3

019.8.090.3.3.90.36.00.02

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela locatária;

Kazuo Sakuda e Yaeko Arakaki Sakuda, pela locadora.

**2014-0.219.002-2**

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao CONTRATO

Nº 002/2015/SDTE – Pregão Eletrônico nº 003/2014/SDTE.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo - SDTE.

Contratada: Paraná Soluções Logísticas e Transportes Ltda.

Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Transporte –

Caminhão Baú Refrigerado, com motorista, ajudante, seguro,

combustível, quilometragem livre e demais despesas, para

coleta e distribuição de cargas hortifrutigranjeiros, grãos, carnes

e peixes.

Objeto deste aditamento: CLAUSULA PRIMEIRA: Consiste

na retificação do Contrato nº 002/2015/SDTE, cláusula primeira,

subcláusula 1.2, para que na coluna terceira do quadro conste

594 horas por mês e não como constou.

CLAUSULA SEGUNDA. As partes, de comum acordo e sem

ânimo de novar, ratificam todos os demais termos, cláusulas

e condições estabelecidas no Contrato original que não foram

alterados por este instrumento.

Data da assinatura: 13/11/2015

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante;

Antonio Bernardo Santana Marques, pela contratada.